



ATO DELIBERATIVO Nº 126/1985

RETIFICA ENQUADRAMENTO
DOS SERVIDORES QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado no Anexo X do Ato Deliberativo nº 110, de 22 de fevereiro de 1985, o enquadramento dos seguintes servidores:

Função - Eletricista

Função - Motorista

Remuneração - Cr\$
480.000

Remuneração - Cr\$
480.000

Cícero Gomes da Silva

Francisco de Assis F. de
Araújo

Art. 2º - Fica excluído do Anexo X do Ato Deliberativo nº 110, de 22 de fevereiro de 1985, Luis Pereira da Silva, ocupante da função de Pintor.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 10 de junho de 1985.

Francisco Castelo de Castro – **Presidente**

Francisco Fonseca Coelho – **1º Vice-Presidente**

Raimundo Bezerra – **1º Secretário**

Erasmó Rodovalho Alencar – **3º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 14/06/1985.